



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 377/GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.017091/2022-22 e o Despacho nº 9938/2023-CG/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 23443.017091/2022-22, constituída pelos servidores LUCIANO DA SILVA MAIA – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2218770, CPF nº 560.932.172-72, RODRIGO DINIZ COSTA – Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2204691, CPF nº 934.742.962-72 e ADRIANO REIS PRAIA – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2339199, CPF nº 456.444.702-53, pertencentes ao quadro efetivo da Reitoria do IFAM, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor *pro tempore***